



FAXINAL DOS GUEDES - SC

GOVERNO MUNICIPAL

Av. Rio Grande do Sul, 458. Fone/Fax - 0xx49-3436-4300 - www.faxinal.sc.gov.br
CEP - 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC.

Faxinal dos Guedes - SC, 06 de abril de 2016.

DECRETO n° 0070/2016.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR RELATIVO A
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2015
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Genaro Costa Keske, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Orgânica Municipal e art. 9 e 10 da Lei Municipal n. 2.378 de 01 de dezembro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 331,70 (Trezentos e trinta e um reais e setenta centavos) para a seguinte dotação orçamentária:

13 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
13.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
13.01.2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.00.00.00.00.00 - 00.03.0052 - 5 - Aplicações Diretas - R\$ 331,70

Art. 2º Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superavit Financeiro do Exercício de 2015 de Recursos Vinculados (00.03.0052 - SUPERÁVIT FINANCEIRO OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS PARA O FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) - Especificação TCE 35 -.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Faxinal dos Guedes SC, 06 de abril de 2016.

GENARO COSTA KESKE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.